

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
- <http://www.agenciasus.org.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.019848/2026-50

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 935/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AGSUS E A DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.071.623/0005-80, com sede na Avenida Isaac Póvoas, nº 1000, Bosque, Cuiabá/MT, CEP 78045-200, neste ato representada por seus procuradores, [REDACTED], CPF nº [REDACTED], e [REDACTED], CPF nº [REDACTED], nos termos da procuração pública lavrada em 09/12/2025 no 10º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR (Livro 404-P, fls. 171/176), doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 935/2026, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, observadas as disposições aplicáveis à natureza da alteração contratual proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acrescentar ao Contrato nº 935/2026 o fornecimento complementar de café no auditório, fora dos horários de coffee break, em 6 (seis) períodos de 4 (quatro) litros cada, durante a 40ª Reunião Ordinária do CONDISI de Cuiabá/MT, realizada de 02/09/2026 a 04/09/2026, no valor total de R\$ 270,60 (duzentos e setenta reais e sessenta centavos), com a consequente atualização do valor contratual e do saldo da segunda parcela.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 935/2026 passa a

vigorar com a seguinte redação:

"3.1. O valor estimado total objeto do presente contrato é de R\$ 100.106,96 (cem mil cento e seis reais e noventa e seis centavos), da forma seguinte:"

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO			HOTEL DEVILLE PRIME CUIABÁ CNPJ: 81.071.623/0005-80	
O R D E M	DESCRIÇÃO O/ESPECIFICAÇÃO	EVENTO 40ª Reunião Ordinária do CONDISI Cuiabá/MT	Valor Unitário	Valor Total
5	Serviço de alimentação (Coffee break)	Calcular a quantidade para 3 dias de evento servidos em 2 turnos para 42 participantes. Sugestão de Cardápio: O coffee break deverá oferecer variedade de alimentos doces e salgados, incluindo bebidas quentes e frias. Café; Leite; Chás variados; 03 tipos de sucos naturais (acerola, abacaxi, manga ou uva); Pão de queijo; Bolo de Queijo; Mini sanduíches (frango, atum); Mini salgados assados (Bauru, pastel de forno); Mini salgados fritos (coxinha de frango, risole de carne e pizza), Empadas (frango), Esfihas, Quiches; Doces: Bolos variados (Milho, mandioca, trigo e chocolate); Biscoitos doces e salgados; Frutas: Frutas da estação fatiadas ou salada de frutas; Galão de água de 20 litros para cada período. Horário de fornecimento: 9h30 15h30 Observações: A contratada deverá disponibilizar 4 (quatro) litros de café fresco e quente em cada período de coffee break, durante todos os dias de realização do evento. O café deverá ser preparado com pó de café torrado e moído, acondicionado em recipiente térmico adequado para conservação da temperatura e repostado sempre que necessário, de modo a garantir sua disponibilidade durante todo o período destinado ao coffee break. Disponibilização de bebedouro elétrico com capacidade para fornecimento de água natural e gelada, em perfeito estado de funcionamento, instalado no local de	R\$ 56,10	R\$ 14.137,20

		realização da reunião e disponível durante todo o período de execução do evento, compreendendo os turnos da manhã e da tarde, nos 03 (três) dias de realização. O equipamento deverá ser fornecido com galões de água mineral natural sem gás de 20 litros, em quantidade suficiente para atender integralmente ao consumo dos participantes durante todo o evento, sendo de responsabilidade da contratada a substituição imediata dos galões sempre que necessário, sem interrupção do abastecimento. Os galões deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os utensílios necessários, incluindo toalha de mesa, caixa térmica para a adequada conservação dos sucos, garrafas, bem como materiais descartáveis como guardanapos, talheres, pratos e copos.		
5.1	Serviço de alimentação (Café)	Serviço para 3 (três) dias de evento, prestado em 2 (dois) períodos diários, totalizando 6 (seis) períodos, para 42 (quarenta e dois) participantes. Data: 02/09/2026, 03/09/2026 e 04/09/2026. Disponibilização de 4 (quatro) litros de café fresco e quente em cada período, totalizando 24 (vinte e quatro) litros, acondicionados em garrafa térmica e disponibilizados no auditório, local da reunião, fora dos horários de coffee break. O valor unitário corresponde ao fornecimento por período.	R\$ 45,10	R\$ 270,60

6	Serviço de alimentação (Almoço)	Serviço para 3 dias de evento servidos para: 52 participantes. Data: 02, 03/09/2026 Horário: 11h30min a 13h30min. 42 participantes. Data: 04/09/2026 Horário: 11h30min a 13h30min. Almoço. O almoço deverá ser servido em sistema buffet, contemplando variedade de opções, com reposição durante todo o período de atendimento. Entradas: Mix de folhas verdes, Saladas variadas (mínimo de 4 opções), Legumes cozidos e/ou grelhados, Molhos e acompanhamentos; Pratos Principais: 01 Opção de carne bovina, 01 opção de carne de frango, 01 opção de peixe, 01 opção vegetariana. Acompanhamentos: Arroz branco, Arroz integral ou arroz temperado, Feijão, Massa com dois tipos de molho, Farofa, Batata (assada, sauté ou purê), Legumes salteados; Sobremesas: 02 opções de sobremesa (ex.: pudim, mousse, torta, pavê) e Frutas da estação. Bebidas: Água mineral (com e sem gás), Sucos naturais (mínimo de 2 sabores).	R\$ 107,80	R\$ 15.738,80
7	Serviço de alimentação (Jantar)	Serviço para 4 dias de evento servidos para 42 participantes. Data: 01, 02, 03 e 04/09/2026. Horário: 19h a 20h30min. Jantar: O jantar deverá ser servido em sistema buffet, contemplando variedade de opções, com reposição durante todo o período de atendimento. Entradas: Mix de folhas verdes, saladas variadas (mínimo de 4 opções), Legumes cozidos e/ou grelhados, molhos, acompanhamentos. Pratos Principais: 01 Opção de carne bovina, 01 opção de carne de frango, 01 opção de peixe, 01 opção vegetariana. Acompanhamentos: Arroz branco, arroz integral ou arroz temperado, Feijão, Massa com dois tipos de molho, farofa, batata (assada, sauté ou purê), legumes salteados; Sobremesas: 02 opções de sobremesa (ex.: pudim, mousse, torta, pavê) e Frutas da estação. Bebidas: Água mineral (com gás e sem gás), Sucos naturais (mínimo de 2 sabores).	R\$ 107,80	R\$ 18.110,40
TOTAL:			R\$ 48.257,00	

LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO + LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (NÃO SEPARAR EQUIPAMENTOS DE AUDITÓRIO)				HOTEL DEVILLE PRIME CUIABÁ CNPJ: 81.071.623/00 05-80	
OR DE M	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI DA DE DE ME DID A	EVENTO 40ª Reunião Ordinária do CONDISI Cuiabá/MT	Valo r Unit ário	Valor Total
			QTD		
	Auditório + equipamentos - Serviço de locação de espaço físico tipo auditório para realização de eventos institucionais, reuniões, palestras, treinamentos, seminários ou atividades similares. O ambiente deverá possuir capacidade mínima conforme demanda da contratante, com estrutura adequada, climatização, iluminação suficiente, instalações elétricas compatíveis, acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sanitários em condições adequadas de uso e disponibilidade de mobiliário composto por cadeiras e mesa(s) de apoio. O local deverá apresentar condições de higiene, segurança, conservação e funcionamento regular, situado em área de fácil acesso e com disponibilidade durante o período solicitado pela contratante. O espaço deverá disponibilizar infraestrutura mínima contendo sistema de sonorização compatível com o ambiente, conforme necessidade do evento: O espaço deve conter: 03 microfones sem fio: Sistema de microfone sem fio de mão, composto por transmissor portátil tipo bastão e receptor compatível. Operação em frequência estável, com alcance mínimo aproximado de 30 metros em ambiente aberto, baixa interferência, cápsula dinâmica ou equivalente, resposta de frequência adequada para voz, saída de áudio compatível com mesas de som, caixas amplificadas e sistemas audiovisuais. Alimentação por pilhas, baterias recarregáveis ou sistema equivalente. Acompanha receptor, cabos necessários e acessórios para funcionamento; 01 equipamento de projeção audiovisual: Projetor multimídia com tecnologia LCD, DLP ou equivalente, resolução nativa				

9	mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 3.000 ANSI lúmens, contraste adequado para apresentações em ambientes internos, vida útil da fonte luminosa compatível com uso prolongado, correção trapezoidal (keystone), foco manual ou automático, entradas HDMI, USB e/ou conexões equivalentes para reprodução de áudio e vídeo. Deverá acompanhar controle remoto, cabo de alimentação e acessórios necessários ao funcionamento; 02 Notebooks: Notebook corporativo com tela LED de no mínimo 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), processador com desempenho equivalente ou superior a 4 núcleos, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento interno em SSD mínimo de 256 GB, placa de vídeo integrada, conectividade Wi-Fi padrão atual, Bluetooth, webcam integrada, microfone, alto-falantes, portas USB, saída HDMI, bateria recarregável e sistema operacional compatível com ambiente corporativo. Deverá acompanhar carregador original e garantia mínima conforme legislação vigente; 01 Impressora multifuncional: Impressora multifuncional laser colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização. Tecnologia de impressão a laser ou LED colorida, impressão em frente e verso automático (duplex), alimentador automático de documentos (ADF), conexão por USB e rede Ethernet, admitindo conexão sem fio (Wi-Fi) quando disponível. Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux. Resolução de impressão mínima de 600 x 600 dpi, velocidade mínima de 20 páginas por minuto em formato A4, bandeja de entrada com capacidade mínima para 250 folhas e ciclo de trabalho mensal recomendado compatível com uso corporativo. Suportar, no mínimo, papel A4, Carta e Ofício. Acompanhar toner inicial, cabo de alimentação, manual de instruções e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Espaço deve suportar: 64 pessoas.	Diária	3 dias	R\$ 2.970,00	R\$ 8.910,00
TOTAL:				R\$ 8.910,00	

ITEM	HOSPEDAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 40ª Reunião Ordinária do CONDISI Cuiabá/MT	HOTEL DEVILLE PRIME CUIABÁ 81.071.623/00 05-80	
			QTD	Valor Unitário	Valor Total
10	Apartamentos duplo ou triplo para acomodação de 42 pessoas. Hospedagem em apartamento simples duplo ou triplo, com duas camas individuais ou uma cama de casal, devidamente mobiliado, com roupa de cama e banho, banheiro privativo, em boas condições de higiene, conforto e funcionamento. O serviço deverá incluir café da manhã, servido no próprio estabelecimento, composto de Café, leite integral e desnatado, Chá (sabores variados), Sucos naturais, Água mineral, Pães: Pães franceses, pães integrais, pães de queijo. Bolo simples, Bolo de cenoura com cobertura, bolo de milho ou fubá. Frios: Presunto, Queijo muçarela, Queijo branco, Manteiga, requeijão, Geleias variadas. Frutas: salada de frutas, Banana, Mamão, Melancia, Maçã Cereais e Complementos: Granola, Aveia, iogurte natural e de frutas, Mel. Opções Quentes: Ovos mexidos, Salsicha ao molho, Cuscuz, Mandioca cozida.	Diária	4 dias de hospedagem para 42 pessoas. Entrada: 01/09/2026 às 12h; Saída: 05/09/2026 às 12h.	R\$ 511,19	R\$ 42.939,96
TOTAL:				R\$ 42.939,96	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A alínea "d" do item 5.1 da Cláusula Quinta – Das Condições de Pagamento do Contrato nº 935/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“d) A segunda parcela, no valor de R\$ 70.156,05 (setenta mil cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos), correspondente ao saldo remanescente do valor total, será paga após a devida verificação de conformidade fiscal e tributária da(s) nota(s) fiscal(is), com o devido atesto pelo fiscal do contrato, devendo a documentação fiscal conter o detalhamento dos bens entregues e/ou serviços executados.”

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua última assinatura, com efeitos retroativos a 02/09/2026, exclusivamente quanto ao fornecimento complementar de café realizado de 02/09/2026 a 04/09/2026 e à correspondente obrigação de pagamento, nos termos do art. 62, § 2º, da Resolução CDA nº 23/2025, sem prorrogação da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA

Procurador - Contratada

Procuradora - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA** registrado(a) civilmente como [REDACTED], Usuário Externo, em 13/10/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA** registrado(a) civilmente como [REDACTED], Usuário Externo, em 14/10/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 14/10/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

[REDACTED]